



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.495

de 18 de outubro de 2023.

“Denomina de “José Elenildo Martins da Silva”, a Praça situada no bairro Vista Alegre, Graminha, neste Município.”

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado como “JOSÉ ELENILDO MARTINS DA SILVA”, conhecido como Nildo, a Praça situada no bairro Vista Alegre, Graminha, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA
Secretário de Governo